



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE**

Decreto Legislativo nº 17 de 18 setembro de 2015

**Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba
relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do
Senhor, Anderson Fontes Farias.**

A Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 150 inciso II do Regimento Interno, art. 13 VIII da lei Orgânica Municipal, aprovou e seu Presidente, o Senhor Vereador, Fernando Augusto Prado de Santana Costa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor, Anderson Fontes Farias

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umbaúba(SE), em 18 de setembro de 2015.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação:

Declaro para os fins devidos que o decreto supracitado foi colocado no quadro de anúncio da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe para conhecimento geral de acordo com a Legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral